

ATO CONVOCATÓRIO Nº 160/2020/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, torna público que no período de **09/07/2020 a 15/07/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADOS NA CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para atender a demanda do Hospital Dr Raimundo Alexandrino de Sousa Lima, em São Luis/MA, sob gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **09/07/2020 a 15/07/2020**.
3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
 - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 5.1. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- 5.2. O preço estabelecido nesta cláusula será pago em até 30 (trinta) dias, **mediante recebimento na unidade e/ou prestação do serviço** pela **Contratada**, observadas as disposições que se seguem.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.

8. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

8.1. A alteração no preço dos produtos, objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

9. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

10. Diante da necessidade da verificação da qualidade dos itens ofertados e da sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Ato Convocatório, as empresas proponentes, deverão apresentar ficha técnica dos itens cotados, juntamente com a proposta, para o e-mail do compras.ma@invisa.org.br, durante o período de publicação do ATO Convocatório.

10.1 O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH do Hospital Dr Raimundo Alexandrino de Sousa Lima, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2508 – Monte Castelo, São Luis/MA, CEP: 65037-010, deverá emitir laudo técnico, tendo como parâmetro as fichas técnicas enviadas pelos participantes do certame. O setor em questão APROVARÁ ou REPROVARÁ em conformidade com descrição e normas Sanitárias atualizadas. Poderá ser solicitado para a CONTRATADA, agendamento de entrega de amostras, através dos telefones (98) 3232-3522, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de solicitação do Departamento de Compras do INVISA, sob pena de desclassificação do certame.

10.2. O SCIH emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens em até 5 (cinco) dias, como também a necessidade de amostras ou não.

10.3. Caso seja necessária amostra, após apresentação do material solicitado, a responsável pelo SCIH, realizará a avaliação técnica dos produtos, verificando-se os seguintes critérios:

- a) Concentração;
- b) Teste;
- c) Efetividade do produto,
- d) Qualidade dos itens;

10.4 O SCIH emitirá parecer aprovando ou reprovando as amostras em até 5 (cinco) dias.

10.5 Em caso de não apresentação das amostras bem como se a mesma for reprovada, será convocada a empresa subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção do material que melhor atenda a este edital.

11. Após emissão do laudo técnico da análise das fichas e/ou análise das amostras, será declarada vencedora a empresa proponente que apresentar os produtos de acordo com os critérios estabelecidos neste Ato Convocatório.

12. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

13. O Contratante enviará mensalmente a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

13.1. Nos casos que se fizerem necessários a compra será realizada acima da quantidade máxima, conforme justificativa de aumento de perfil da unidade. Será utilizado o valor cotado no Ato Convocatório, podendo a CONTRATANTE negociar o valor com a CONTRATADA, devido ao aumento na quantidade a ser comprada e quando não houver negociação a CONTRATANTE poderá negociar com os demais fornecedores participantes da cotação a fim de obter melhor preço. Os fornecedores deverão enviar resposta em até 24 (vinte e quatro) horas, devido a urgência da unidade.

13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. A entrega dos produtos será realizada no: **Hospital Raimundo Alexandrino de Sousa Lima (Anexo Nina Rodrigues)**, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2508 – Monte Castelo, São Luís/MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para entrega através dos telefones: (98)3232-3522.

16. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

17. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

18. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

18.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

18.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

19. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Certidão de Regularidade Técnica;
- g) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

21. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto referente ao item 1 da tabela do **Anexo I** deste Ato Convocatório, conforme RDC nº 59/2000.

21.1. A Ordem de Fornecimento só será emitida após o envio dos Certificados.

21.2. Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.

22. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail: compras.ma@invisa.org.br até 01 (um) dia útil anterior à data final para entrega das propostas.

23. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** receberá os e-mails e acusará o recebimento da documentação enviada por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a finalização do ATO Convocatório, exceto, final de semana e/ou feriado, que será no próximo dia útil. **CASO NÃO RECEBA A CONFIRMAÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS IMEDIATAMENTE no Tel.: (22) 3851-2901 PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA.**

24. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

25. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos com as respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no hospital onde foram realizadas as entregas.

27. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da Ordem de Fornecimento e a identificação: **“ESSA DESPESA REFERE-SE AO CONTRATO DE GESTÃO nº 04/2018/SES”, obrigatoriamente, e o CNPJ para emissão da Nota Fiscal 05.997.585/0008-56 (FILIAL INVISA).**

28. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

30. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas, nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

30.1. Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

30.2. Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;

31. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

32. Apurada a proposta de menor preço **POR ITEM**, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

33. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

34. Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

35. As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.

36. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

37. Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

38. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

39. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 09 de Julho de 2020

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde – INVISA

ANEXO I

MATERIAIS DE PREPARO E DESINFECÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	*QUANT MÍNIMA	*QUANT MÁXIMA
01	6822	Bowie Dick 7 kg	Pacote pronto de teste desafio, descartável, com barreira para penetração do vapor, para monitoramento de autoclave a vapor. Monitora todos os parâmetros críticos que afetam o processo de esterilização. Apresenta quadro diagnóstico de falhas, identificando: presença de gases não condensáveis e vapor supersaturado. Fácil interpretação do resultado, com mudança de cor. Folha teste plastificada e com dados para documentação em sua frente e verso. Uso diário. Caixa com 20 unidades.	UND	1	3
02	5372	Fita Teste do Ácido Peracético	Fita para quantificação de ácido peracético. Faixas de 250 a 2000 PPM (pote com 30 fitas)	UND	1	3
03	5428	Ácido Peracético	Solução para desinfecção de alto nível na concentração 0,2% - Galão 5 litros.	UND	2	5
04	306	Integrador Químico	Integrador químico interno, multiparametro para esterilização a vapor classe 5.	UND	100	300
05	903	Detergente Enzimático	Detergente Multienzimático composto de 5 enzimas para uso manual e automatizado não espumante. Diluição galão de 5 Litros.	UND	1	5
06	5084	Detergente Neutro	Detergente para área Hospitalar e Laboratorial, neutro, cristalino, líquido, incolor, sem fragrância. É concentrado e pronto para o uso, é indicado somente para limpeza manual e remove crostas de sangue, restos mucosos, óleos, gorduras e graxas de silicone. Pode ser utilizado em cubas, bacias, comadres, frascos, utensílios, instrumentos cirúrgicos, materiais laboratoriais e superfícies. Diluição galão de 5 Litros.	UND	2	5
07	1815	Solução pré- lavagem	Solução pré-lavagem instrumental de baixa formação de espuma. Tensoativos. Pronto para uso. Spray- Frasco 500mL.	UND	2	10
08	5085	Kit escova para limpeza de equipamentos	Uso: Limpeza de câmaras e racks de equipamentos (autoclaves e lavadoras). Características: Kit de escovas composto: 01 escova com cerdas em nylon; 01 cabo telescópico em alumínio (61 cm- 122cm. 01 Refil: 14cm x 19cm.	UND	1	2
09	5087	Escova para limpeza de instrumentais	Cerdas antimicrobianas em ambas as extremidades; Comprimento da escova 17,8cm; Largura de cerdas extremidade: Extremidade fina 2,3cm, extremidade larga 3,5cm.	UND	1	2
10	6826	Tecido SMS	Tecido-não-tecido 100% polipropileno. (Spunbonded + Meltblow + Supndbonded). Para utilização em Autoclave a Vapor, Óxido de Etileno, Formaldeído ou Plasma de Peróxido de Hidrogênio; Dimensões: 50cm x 50cm.	UND	10	50
11	312	Papel Grau Cirúrgico 300mm X 100m	Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, deve ser em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2.	ROLO	1	5

12	1790	Papel Grau Cirúrgico 400mm X 100m	Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, deve ser em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2.	ROLO	1	8
13	308	Papel Grau Cirúrgico 100mm X 100m	Embalagens tubulares próprias para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, deve ser em conformidade com os requisitos da Norma ABNT NBR 14990-2.	ROLO	1	5
14	298	Fita para Autoclave 1222B 3M	Classe 1 (ISO 11140-1), Utilizada com indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel rolo 19mm x 30 metros. DESCRIÇÃO NOVA.	UNIDADES	5	30

*Estimativa de quantidades para compra mensal.

